



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 02 de Junho de 2016

Nº 2278

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 336/16

DATA 01/06/2016

SÚMULA: Cria o Fundo Municipal Financeiro de Políticas Públicas sobre Drogas de Cornélio Procópio, e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal Financeiro de Política Pública sobre Drogas, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos oriundos da União, do Estado, do Município e/ou de outras fontes, destinados ao desenvolvimento de ações de prevenção, tratamento e reabilitação a usuários de substâncias psicoativas.

Art. 2º - O Fundo ficará vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso, da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, sendo que a aprovação dos recursos se dará através de critérios técnicos estabelecidos pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas de Cornélio Procópio.

Art. 3º - O Fundo Municipal Financeiro de Políticas Públicas sobre Drogas de Cornélio Procópio será gerido pela Comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal Financeiro de Política Pública sobre Drogas, tendo como atribuições:

I- estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Política Pública sobre Álcool e outras Drogas (CMPPAD);

II- acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Política Pública sobre Álcool e outras Drogas, em consonância com as deliberações do CMPPAD (Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas), observando-se as ações de saúde previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

III- submeter ao CMPPAD os demonstrativos mensais de receitas e despesas do Fundo;

IV- encaminhar à contabilidade geral do Município e à Câmara Municipal de Cornélio Procópio os demonstrativos mensais

de receitas e despesas do Fundo;

V- subdelegar competências na elaboração e apresentação de projetos aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de atendimento aos dependentes químicos que integram a rede municipal;

VI- ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo.

VII- Firmar convênios e contratos, juntamente com o Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo;

Art. 4º - A Comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal Financeiro de Política Pública sobre Drogas terá as seguintes atribuições:

I- Preparar demonstrativos mensais da receita e despesas a serem encaminhadas ao responsável pela Secretaria da Mulher, Criança, Adolescente, Juventude e Idoso, ou ao Departamento Antidrogas que é vinculado à Secretaria;

II- manter controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III- manter, em coordenação com o Departamento de Patrimônio do Município de Cornélio Procópio, controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo Municipal Financeiro de Políticas Públicas sobre Drogas;

IV- encaminhar à contabilidade geral do Município:

a) mensalmente, o demonstrativo de receitas e despesas;

b) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo;

V- firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, os demonstrativos mencionados anteriormente;

VI- preparar relatórios de acompanhamento das ações relacionadas ao uso e abuso de substâncias psicoativas para serem submetidos ao(a) Secretário ou Diretor (a) que o Fundo está vinculado;

VII- providenciar, junto à contabilidade geral do Município, os demonstrativos que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo;

VIII- apresentar, ao(a) Secretário, ou Diretor a que o Fundo esta vinculado a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectadas nos demonstrativos mencionadas;

IX- manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de serviços prestados pelo setor privado, relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas;

X- encaminhar periodicamente, à Secretaria ou Diretoria que o Fundo esta vinculado, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;

XI- manter o controle através de avaliação permanente da sações e atividades do fundo e apresentá-las ao CMPPAD;

XII- encaminhar periodicamente, ao(a) Secretário ou Diretor (a) à que o Fundo está vinculado, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção do CMPPAD.

Art. 5º - São receitas do Fundo:

I- as transferências oriundas do orçamento da Segurida de Social;

II- os rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;

III- as transferências de orçamento municipal;

IV- os valores relativos a doações em espécie, diretamente ao Fundo;

V- o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VI- o produto da aplicação da legislação vigente, em especial referente à Lei Federal nº 7.560,19 de dezembro de 1986, Decreto Federal nº95.650,de 19 de janeiro de 1988, e Resolução Federal nº 11, de 30 de agosto de 1988;

VII- as transferências oriundas do Fundo Nacional Antidrogas.

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas,obrigatoriamente, em conta corrente conforme Art. especial a ser mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá;

I- da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II- da prévia aprovação do CMPPAD (Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas).

Art. 6º - Constituem ativos do Fundo:

I- Disponibilidade monetária em bancos ou em caixas especial,oriundas de receitas especificadas;

II- Direitos que porventura vier a constituir.

Parágrafo único: Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Art. 7º - O orçamento do Fundo evidenciará as políticas e o programa de trabalhos governamentais, observados o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º - O orçamento do Fundo integrará o do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º - O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 8º - A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciaras situações financeiras, patrimoniais e orçamentárias dos serviços relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas no Município, observadas os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º - A contabilidade será organizada de forma a permitir assuas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, e de informar, inclusive de aprimorar e apurar custos dos serviços e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 10 - As despesas do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas deverão ser aprovadas a priori pelo CMPPAD e se constituirão de:

I- financiamento total ou parcial de programas integrados de ações de prevenção, tratamento e reabilitação ao uso de drogas desenvolvido pela Secretaria Municipal de Promoção Social ou com ela conveniado:

a) aos programas de formação profissional, educação,prevenção, tratamento, recuperação, repressão, controle e fiscalização ao uso e abuso de substâncias psicoativas no Município, lícitas ou ilícitas;

b) aos programas de educação preventiva sobre uso e abuso de substâncias psicoativas no Município;

c) aos programas de esclarecimento ao público;

d) às organizações que desenvolvem atividades específicas de tratamento e recuperação de usuários;

e) ao reaparelhamento e custeio das atividades de fiscalização,controle e repressão ao uso e tráfico ilícito de substâncias psicoativas;

II- pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas;

III- aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários do desenvolvimento dos programas;



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Aparecido Carlos Fernandes

IV- construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas no Município de Cornélio Procópio;

V- desenvolvimento de programa de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos das entidades privadas, relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas no Município de Cornélio Procópio;

VI- atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável necessárias à execução das ações e serviços relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas no município, mencionados no artigo 1º da presente Lei;

VII- manutenção do CMPPAD;

VIII- aos custos de sua própria gestão

Art. 11 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária do CMPPAD;

Parágrafo único: Se houver insuficiência ou falta de previsão orçamentária, poderão ser utilizados créditos especiais suplementares a especiais, autorizados por lei e abertos por decretos do Poder Executivo Municipal.

Art. 12 - Os recursos financeiros para execução das ações previstas no artigo 11 desta Lei serão centralizadas em conta especial, denominada do "Fundo Municipal Financeiro de Políticas Públicas sobre Drogas", mantida em instituição financeira pública localizada em Cornélio Procópio.

Parágrafo único: A abertura e a movimentação de conta bancária serão realizadas pelo(a) presidente do CMPPAD em conjunto com Prefeito Municipal de Cornélio Procópio.

Art. 13 - Todo ato de gestão financeira dos recursos do referido Fundo será realizado por força de documento que comprove a operação, ficando registrado na contabilidade, mediante classificação em conta adequada, tudo com o devido amparo nos requisitos procedimentais e de representatividade do órgão gestor.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

DECRETO Nº 1041/16

SÚMULA: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para conduzirem procedimentos licitatórios na modalidade Pregão.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, em função gratificada, para conduzirem Processos Licitatórios, na modalidade

PREGÃO, inclusive para FECOP e AMUSEP, nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, a partir desta data, os seguintes servidores:

Pregoeiros:

EDMAR CALOVI

LUCIA FELICIO TEIXEIRA MARTINS

Equipe de Apoio:

ROSINEI DE SOUZA SANTANA LEITE

LUCIO DE SOUZA DIAS

DAYSE GRAZIELA PROCÓPIO DE SOUZA FARIA

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 946/16.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 1042/16

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 123.271,34 (cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e um real e trinta e quatro centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 299/16, 19/04/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 123.271,34 (cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 94 Programa Vigia/SUS - Custeio

Função: 10

Subfunção: 303 Saúde

Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 0.694 Vigia/SUS - Custeio

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	40.000,00	Material de Consumo	316
3.3.90.30.00.00.00.00	43.271,34	Material de Consumo	3316
3.3.90.36.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros –	

Pessoa Física	316	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica	316	20.000,00
Soma.....		123.271,34

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte 316 tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e superávit financeiro de 2015, o valor de R\$ 43.271,34 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3º Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que alterou a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual, a ação 0.494 – Vigia/SUS – custeio, na fonte de recurso 316, o valor total de R\$ 123.271,34 (cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte e R\$ 43.271,34 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) de superávit financeiro de 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2015, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação 0.494 – Vigia/SUS – custeio, na fonte de recurso 316, o valor total de R\$ 123.271,34 (cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e R\$ 43.271,34 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) de superávit financeiro com o id uso antecedendo a fonte.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 1044/16

SÚMULA: Exonera a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 01 de junho de 2016, a servidora CREUSA MENDES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 3.193.581-4 - SSP-PR e inscrita no CPF nº 482.589.709-68, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

DECRETO Nº 1045/16

SÚMULA: Exonera, a pedido, a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 01 de junho de 2016, MARIA BENILDA DE OLIVEIRA VIEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 953.905.459-15, e portadora do RG nº 6.563.141-5 SSP-PR, do cargo de Zeladora.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

DECRETO Nº 1046/16

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de junho de 2016, LUIZ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 592.822.319-68, e portador do RG nº 4.274.287-2 SSP-PR, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Controle e Manutenção da Frota - CC, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 1047/16

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XVI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, HAROLDO GIOVANNY ALVES, portador da cédula de identidade RG-6.232.977-7-SSP-PR e CPF/MF sob o nº 005.101.639-71, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – CD, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAGRI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de junho de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

A Administração Municipal torna público que devido à ocorrência de erros materiais na publicação do Decreto nº 1019/16, publicada no Boletim Oficial do Município nº. 2269 de 05/05/16 procede-se a correção da seguinte forma:

Onde se lê:

b) Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Doralice Fontinati

Leia-se:

b) Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Doralice Fantinati
APARECIDO CARLOS FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 727/16

SÚMULA: Designa funcionária que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, THAMIRES HELENA FÁVARO, portadora da cédula de identidade RG sob nº.9.802.967-2 SSP-PR e CPF sob o nº 068.540.719-50, como Secretária da Escola Municipal Noêmia Oliveira Bruno, instituição que faz parte da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de maio de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

PORTARIA Nº 728/16

SÚMULA: Designa funcionário que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, LUIZ ROGÉRIO GUILLEN AGUIAR,

portador da cédula de identidade RG sob nº.8.148.688-3 SSP-PR e CPF sob o nº038.257.299-82, como Secretário da Escola Municipal Professor Ângelo Mazzarotto, instituição que faz parte da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de maio de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

PORTARIA Nº 729/16

SÚMULA: Designa funcionário que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, TAMARA DINIZ, portador da cédula de identidade RG sob nº.104074804 SSP-PR e CPF sob o nº092.137.459-31, como Secretária da Escola Municipal Professora Eunice Gatti Gomes, instituição que faz parte da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de maio de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

PORTARIA Nº 730/16

SÚMULA: Designa funcionário que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, ANDRÉ LADEIRA GOMES, portador da cédula de identidade RG sob nº.14.260.149-4 SSP-PR e CPF sob o nº106.874.706-4, como Secretário da Escola Municipal Professor Átila Silveira Brasil, instituição que faz parte da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de maio de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

PORTARIA Nº 731/16

SÚMULA: Designa funcionário que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do

Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, PAMELA STEFANI PORTO, portador da cédula de identidade RG sob nº.12.624.646-3SSP-PR e CPF sob o nº084.479.739-13, como Secretária da Escola Municipal Comendador Gino Azzolini, instituição que faz parte da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de maio de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

PORTARIA Nº 732/16

SÚMULA: Designa funcionário que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, LUCAS HENRIQUE RAMOS CAZIONATO, portador da cédula de identidade RG sob nº.10.591.463-6 SSP-PR e CPF sob o nº086.005.189-70, como Secretário da Escola Municipal Professor Aníbal Campi, instituição que faz parte da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de maio de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

PORTARIA Nº 733/16

SÚMULA: Designa funcionário que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, LUCAS RETROZ VENTURA, portador da cédula de identidade RG sob nº.13.717.643-2 SSP-PR e CPF sob o nº110.551.559-10, como Secretário da Escola Municipal Vitorino Gomes Henriques, instituição que faz parte da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de maio de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 736/16

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, CRISTIANE SANTOS PANIZIO, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de maio de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 737/16

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, CLEIDE APARECIDA FARIA MARCOLINO, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de maio de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 738/16

SÚMULA: Afasta da função a servidora para pleito eleitoral.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, com fundamento da Lei Complementar nº 064/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar de suas funções, a partir desta data, a

servidora EDNA MARIA SORDO, para disputa do pleito eleitoral, com direito à percepção de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 020/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP

OBJETO: . Atendimento Psicossocial a pacientes da micro região de Cornélio Procópio, incluindo os 21 Municípios que fazem parte da 18ª Regional de Saúde.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente convênio serão lançadas contabilmente na Dotação Orçamentária nº 06.40.10.302.0007.0.640.3.3.90.39.00.00.00.00

PRAZO: O presente convênio terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2016.

DATA: 01/06/16

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Nilson Xavier
Diretor Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº - 40-41-42/2016

PROCESSO DE COMPRA Nº 40/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

VIGÊNCIA: 19/04/2017

EMPRESAS:

ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME

LUCIA FELÍCIO TEIXEIRA MARTINS - PREGOEIRA

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES - PREFEITO

REPRESENTANTES:

EDSON BATISTA FERREIRA

TIAGO AUGUSTO RANIERI

MARLON CESAR FLORES SALES

ITEM ESPECIFICAÇÃO UN. QUANT

VAL.UN.

EM R\$ VAL.TOTAL

EM R\$ MARCA EMPRESA

1 ACHOCOLATADO COM AÇÚCAR MASCADO - DEVO
CONTER: AÇÚCAR MASCADO, CACAU EM PÓ, AROMA
NATURAL DE BAUNILHA E NO MÍNIMO VITAMINAS
(C,B1,B2,B6,A). PACOTE 01 KG. PCT 7000
8,20 57.400,00

BOA SAFRA ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ALIMENTOS

2 ACHOCOLATADO EM PÓ DIETÉTICO - POTE 210G,
COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, LECITINA
DE SOJA, VITAMINAS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, AROMA
DE BAUNILHA. PT 100 8,65
865,00 NEW CHOCO ATACADO MARINGÁ
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

3 ACHOCOLATADO EM PÓ - ALTO TEOR DE FERRO -
EMBALAGEM C/ 0,400 GRAMAS EMB 200
5,03 1.006,00

ORSI ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ALIMENTOS

6 ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 510ML - FARDO C/ 12
UNIDADES FRD 200 18,70
3.740,00

D'FONTE ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ALIMENTOS

9 ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - C/ CERTIFICADO DE
CLASSIFICAÇÃO - PCT. C/ 5KG PCT 11000
13,40 147.400,00

D'FONTE ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ALIMENTOS

10 ATUM RALADO EM ÁGUA E SAL - PACOTE 120G
PCT 3000 4,50 13.500,00

NUTRIMAIS ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ALIMENTOS

12 AZEITONA - SACHÊ 200 GRAMAS EMB 100
3,54 354,00

PALMEIRAS ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ALIMENTOS

13 AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM EMBALAGEM
COM PESO DRENADO DE 150G UN 50
6,20 310,00 LA VIOLETERA
ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ALIMENTOS

15 BATATA PALHA - PACOTE 500G PCT 100
8,50 850,00 SABOR DA
BATATA ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ALIMENTOS

17 BOLACHA ÁGUA E SAL - PCT. 400G PCT
4000 3,30 13.200,00

FESTIVA ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS				CATEMAR ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS			
18	BOLACHA DOCE DE BOA QUALIDADE - PACOTE 500GR PCT 600	3,55		45	FARINHA DE TRIGO - PACOTE DE 1 KG PCT 200	2,72	544,00
	2.130,00						
FESTIVA ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS				VITORIOSA ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS			
22	BOMBOM PACOTE DE 1 KG PCT 130	34,60	4.498,00	46	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PCT COM 1KG PCT 1500	3,40	5.100,00
GAROTO ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS				SUDOESTE ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS			
24	CAFE EM PÓ - 1ª LINHA - PCT. 500G PCT 6000	6,80		47	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 -PACOTE COM 1 KG (S/ SIF/SIE) KG 500		7,40
	40.800,00				3.700,00		
LAVAT ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS				CATEMAR ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS			
25	CALDO DE CARNE - PACOTE 1 QUILO PCT 50	5,55		48	FEIJÃO CARIOCA (TIPO 1- KG) UN 9300	5,69	52.917,00
	277,50			ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS			
APTI ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS				49 FEIJÃO PRETO PCT. 01 KG. PCT 2200			
31	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU EMBALAGEM 400 GR PCT 300	8,45			5,00	11.000,00	
	2.535,00			BROTO FORTE ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS			
NUTRINGÁ ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS				50 FERMENTO BIOLÓGICO - 100G UN 80			
32	CHOCOLATE GRANULADO - 100GPCT 90	2,50	225,00		4,20	336,00	
CATEMAR ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS				ROYAL ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS			
33	CHOCOLATE GRANULADO - PACOTE 01 KG PCT 50	7,90		56	IOGURTE SABOR MORANGO - EMBALAGEM 1 LITRO L 3000		5,59
	395,00				16.770,00		
DONA JURA ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS				VOLPATO ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS			
36	CREME DE LEITE - EMBALAGEM TETRA PAK 200G UN 600	2,05		64	MACARRÃO INTEGRAL - PACOTE COM 500G. DEVE CONTER MAIOR PROPORÇÃO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E MENOR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PCT 4000	5,22	20.880,00
	1.230,00			GALO ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS			
LIDER ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS				68 MACARRÃO PENNE - C/ OVOS, GRANO DURO - PACOTE 1 KG PCT 4200			
40	EXTRATO DE TOMATE - SACHÊ 01 KG UN 7000	5,90	41.300,00		4,38	18.396,00	ORSI
QUERO ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS				ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS			
42	FARINHA DE MANDIOCA - PACOTE 1 KG PCT 1000	3,75		69	MAIONESE - EMBALAGEM 500G UN 500	2,95	1.475,00
	3.750,00			LIZA ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS			
MONSIL ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS				70 MANGERIÇÃO L0 GR UN 100			
44	FARINHA DE ROSCA - EMBALAGEM 01 KG UN 100	6,30	630,00		0,99	99,00	
				CATEMAR ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E			

COMÉRCIO DE ALIMENTOS

73 MARGARINA VEGETAL COM MÍNIMO DE 80%
DE LÍPIDIOS - POTE 500G PT 6000
4,90 29.400,00 COAMO

FAMÍLIA ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE ALIMENTOS

77 MILHO VERDE EM CONSERVA - LATA 300 G
LATA 1500 2,28
3.420,00 GOIAS VERDE ATACADO MARINGÁ
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

80 MOSTARDA - EMBALAGEM TETRAPACK 400G
EMB 200 5,95
1.190,00

QUERO ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE ALIMENTOS

81 OLEO DE OLIVA EMBALAGEM PLASTICA DE 250
ML UN 100 7,50
750,00 GALO ATACADO MARINGÁ
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

82 ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PLASTICA 900ML
UN 8200 3,95
32.390,00

COAMO ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE ALIMENTOS

84 PIMENTA DO REINO - EMBALAGEM 10G
EMB 50 2,65
132,50

CATEDRAL ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ALIMENTOS

85 PIRULITO - BOLA - DIVERSOS SABORES
PACOTE C/ 100 UNIDADES PCT 300
8,20 2.460,00
ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ALIMENTOS

87 REFRIGERANTE 02 LITROS - SABORES
VARIADOS DESCARTÁVEL UN 520
4,92 2.558,40

D'FONTE ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ALIMENTOS

94 SUCO DE SOJA SABOR PÊSSEGO -
EMBALAGEM TETRAPAK 01LT. L 500
4,95 2.475,00

PURITY ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE ALIMENTOS

95 SUCO EM PÓ DIVERSOS SABORES PCT DE
35 GR UN 1600 1,10
1.760,00

WILSON ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE ALIMENTOS

98 UVAS PASSAS CLARA - 250GR PCT
200 6,48 1.296,00

CATEMAR ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ALIMENTOS

99 UVAS PASSAS ESCURA - 250GR PCT 200
6,97 1.394,00 LA VIOLETERA

ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ALIMENTOS

4 AÇUCAR CRISTAL - PACOTE 5 KG PCT 5000
13,20 66.000,00 SUPER SUCAR
D' MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA

5 AÇUCAR REFINADO - PACOTE 1 QUILO KG
100 3,45 345,00 D O C E
SABOR D' MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS
LTDA

7 AMENDOIM CRU - TIPO 1, DESCASCADO, PACOTE
COM 500G PCT 1700 4,75
8.075,00 D' MILLE D' MILLE IND. E COM. DE PROD.
ALIMENTICIOS LTDA

8 AMIDO DE MILHO - CAIXA COM 1KG CX
1000 5,55 5.550,00
D' MILLE D' MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS
LTDA

11 AVEIA EM FLOCOS - PCT 250G PCT 200
5,10 1.020,00 NATURALE
D' MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA

14 BALA SABOR IOGURTE - PACOTE 700G PCT
200 7,47 1.494,00
PRODASA D' MILLE IND. E COM. DE PROD.
ALIMENTICIOS LTDA

16 BISCOITO INTEGRAL - EMBALAGEM DUPLA PACOTE
COM 400G PCT 500 3,93
1.965,00 GERMANI D' MILLE IND. E COM. DE
PROD. ALIMENTICIOS LTDA

19 BOLACHA DOCE SABOR LEITE - PACOTE 400G C/
EMBALAGEM DUPLA PCT 10000
3,30 33.000,00 RACINE D
MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA

20 BOLACHA PÃO DE MEL (COBERTURA AÇUCARADA)
- PCT. 400G PCT 300 5,39
1.617,00 LUAM D' MILLE IND. E COM. DE PROD.
ALIMENTICIOS LTDA

21 BOLACHA TIPO ROSQUINHA 500 GR PCT
400 4,19 1.676,00 LUAM
D' MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA

26 CANELA EM PÓ - EMBALAGEM 100G EMB
50 10,30 515,00
CATEMAR D' MILLE IND. E COM. DE PROD.
ALIMENTICIOS LTDA

27 CATCHUP - FRASCO 400G FRCO 200
3,95 790,00 ITALY D
MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA

28 CEREAL MATINAL FLOCOS DE MILHO - PACOTE 01
KG PCT 100 9,18
918,00 ALCA FOODS D' MILLE IND. E COM. DE
PROD. ALIMENTICIOS LTDA

29 CHÁ MATE - CAIXA 500G CX 1500
8,00 12.000,00 D' MILLE D
MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA

30 CHA MATE - CAIXA COM 250G CX 5000

	4,00	20.000,00	D'MILLE D'	59	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - SEM ADIÇÃO DE SORO EMBALAGEM C/400G UN	7600		
MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA								
34	COCO RALADO - PACOTE C/100G - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR PCT	1600						
	3,39	5.424,00	D'MILLE D'	60	CANJICA AMARELA KG	3300		
MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA					2,63	8.679,00	D'MILLE D'	
35	COLORAU - PACOTE C/500G PCT							
250		3,00	750,00	61	LOURO EM FOLHA - PACOTE 10G UN	300		
D'MILLE D' MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA					1,30	390,00	CATEMAR	
37	VINAGRE 750 MLFRCO	600						
	3,20	1.920,00	HEINIG D'	62	MACARRÃO DE LETRINHAS - COM OVOS PCT			
MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA				1KG	PCT	2500	5,80	
38	ERVILHA EM CONSERVA - LATA 300 G LATA	1200	2,35		14.500,00	GERMANI	D' MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA	
	2.820,00	GOIAS VERDE	D' MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA	63	MACARRÃO ESPAGUETE C/ OVOS (PACOTE C/ 0,500 KG). COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, AMIDO DE MILHO, CORANTE NATURAL (URUCUM E CÚRCUMA). CONTER GLUTEN - VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 12 MESES	KG		
39	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM 370G UN	350	3,22	1.127,00	500	2,87	1.435,00	
BONARE	D' MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA							
41	FARINHA DE ARROZ PARA PREPARO INSTANTANEO - LATA COM 400GR LATA	1000						
	13,65	13.650,00	ALL NUTRI	65	MACARRÃO PADRE NOSSO C/SELO ABIMA - PACOTE 1 KG PCT	4000		
D' MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA					3,50	14.000,00	D'MILLE D'	
43	FARINHA DE MILHO - PACOTE 1KG PCT	1100	3,70					
	4.070,00	D'MILLE D'	MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA	66	MACARRÃO PARAFUSO - PACOTE C/ 1KG PCT	4200	4,35	18.270,00
51	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - SACHÊ 10G UN	500	1,10					
	550,00	FERMIX	D' MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA	67	MACARRÃO PARAFUSO - PACOTE 500G PCT	120	2,85	342,00
52	FERMENTO EM PÓ QUIMICO LATA COM 250 GRAMAS LATA	500	4,90	2.450,00				
MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA				71	MARGARINA - 500G VEGETAL ZERO DE GORDURA TRANS PT	500	4,33	2.165,00
53	FUBÁ - NÃO PRÉ COZIDO - PACOTE C/ 1 KG UN	8200	2,10					
	17.220,00	ZANIN	D' MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA	72	MARGARINA VEGETAL 250 GR ZERO DE GORDURA TRANS PT	6000	3,15	18.900,00
54	GELATINA - CAIXA C/85G - DIVERSOS SABORES CX	500	1,20					
	600,00	TRISANT	D' MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA	74	MILHO P/ CANJICA - TIPO 1 - PACOTE 500G PCT	200	2,35	
55	GOIABADA - EMBALAGEM 400GR. PCT	500	5,62	2.810,00				
XAVANTE	D' MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA			75	MILHO PARA CANJICA PACOTE DE 1KG PCT	2000	4,20	8.400,00
57	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM 395G UN	500	3,59	1.795,00				
PIRACANJUBA	D' MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA			76	MILHO PARA PIPOCA - PACOTE C/ 500 GR PCT	2000	1,86	3.720,00
58	LEITE DE COCO - FRASCO 500 ML FRCO	90	6,40					
	576,00	BOM COCO	D' MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA	78	MISTURA P/ PÃO DE QUEIJO - 250GR PCT	200	6,36	1.272,00
				STIVAL	D' MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS			

LTDA

79 MISTURA PARA BOLO DIVERSOS SABORES
450 GR PCT 130 3,15
409,50 STIVAL D' MILLE IND. E COM. DE
PROD. ALIMENTICIOS LTDA

83 OREGANO PACOTE DE 500G PCT
200 17,25 3.450,00
D'MILLE D' MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS
LTDA

86 QUEIJO TIPO PARMESÃO- RALADO - 100G
PCT 120 3,95
474,00 SELETE D' MILLE IND. E COM. DE
PROD. ALIMENTICIOS LTDA

88 SAGÚ - PACOTE C/500G PCT 1100
4,05 4.455,00 D'MILLE D'
MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA

89 SAL REFINADO IODADO - PACOTE C/ 1 KG -
KG 2000 1,08
2.160,00 POP D' MILLE IND. E COM. DE
PROD. ALIMENTICIOS LTDA

90 SHOYO - EMBALAGEM 01 LITRO L 50
8,60 430,00 DUSUL D'
MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA

91 SUCO CONCENTRADO DIVERSOS SABORES,
DILUIÇÃO 1/8 - 01 LITRO L 100
20,95 2.095,00 F R U T
FORT D' MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS
LTDA

96 TEMPERO COMPLETO - POTE 300G
UN 500 2,40
1.200,00 D'MILLE D' MILLE IND. E COM. DE
PROD. ALIMENTICIOS LTDA

97 TRIGO PARA QUIBE - PACOTE 01KG
PCT 300 4,30
1.290,00 D'MILLE D' MILLE IND. E COM. DE
PROD. ALIMENTICIOS LTDA

100 VINAGRE DE ÁLCOOL - FRASCO DE 750ML
FRCO 200 1,85
370,00 HEINIG D' MILLE IND. E COM. DE
PROD. ALIMENTICIOS LTDA

101 VINAGRE DE MAÇÃ - EMBALAGEM C/750ML
UN 2000 3,55
7.100,00 HEINIG D' MILLE IND. E COM. DE
PROD. ALIMENTICIOS LTDA

102 DOCE PASTOSO - DIVERSOS SABORES POTE
400G PT 200 3,29
658,00 PROVINCIA D' MILLE IND. E
COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA

103 BALAS MASTIGÁVEIS - SABORES VARIADOS -
PACOTE 700G PCT 400
7,50 3.000,00 PRODASA
D' MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA

92 SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ -
EMBALAGEM 01 LITRO, COM BRIX DE NO MÍNIMO 18,
PARA REFRESCO; CONTENDO COMO BASE O SUCO
INTEGRAL E/OU CONCENTRADO DA FRUTA DE
ORIGEM, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ÁGUA, SUJEITO A

CONSERVAÇÃO INDEPENDENTE DE REFRIGERAÇÃO.
RENDIMENTO MÍNIMO DE 08 (OITO) LITROS DE REFRESCO
POR 01 LITRO DE SUCO CONCENTRADO. SEM ADIÇÃO DE
EDULCORANTES ARTIFICIAIS HIPOCALÓRICOS, AROMAS
OU CORANTES ARTIFICIAIS. COM EMBALAGEM ATÓXICA.
L 5000 16,65 83.250,00
SERIGY MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME.

93 SUCO CONCENTRADO SABOR UVA - EMBALAGEM
01 LITRO, COM BRIX DE NO MÍNIMO 18, PARA REFRESCO;
CONTENDO COMO BASE O SUCO INTEGRAL E/OU
CONCENTRADO DA FRUTA DE ORIGEM, SEM ADIÇÃO DE
AÇÚCAR E ÁGUA, SUJEITO A CONSERVAÇÃO
INDEPENDENTE DE REFRIGERAÇÃO. RENDIMENTO
MÍNIMO DE 02 (DOIS) LITROS DE REFRESCO POR 01 LITRO
DE SUCO CONCENTRADO. SEM ADIÇÃO DE
EDULCORANTES ARTIFICIAIS HIPOCALÓRICOS, AROMAS
OU CORANTES ARTIFICIAIS. COM EMBALAGEM ATÓXICA.
L 10000 16,65 166.500,00

SERIGY MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº - 43/2016

PROCESSO DE COMPRA Nº 35/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

VIGÊNCIA: 24/04/2017

EMPRESA:

KARINA CARAZZAI FONSECA

LUCIA FELÍCIO TEIXEIRA MARTINS - PREGOEIRA

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES – PREFEITO

REPRESENTANTE::

KARINA CARAZZAI FONSECA

ITEM

ESPECIFICAÇÃO

UN

QUANT

PERC.DE

DESCONTO. VAL.TOTAL EMPRESA

1 PASSAGENS AÉREAS EM DIVERSOS TRAJETOS,
SENDO LONDRINA/CURITIBA; CURITIBA/LONDRINA;
LONDRINA/FÓZ DO IGUAÇU; FOZ DO IGUAÇU/LONDRINA;
LONDRINA/SÃO PAULO; SÃO PAULO/LONDRINA; CURITIBA/
SÃO PAULO; SÃO PAULO/CURITIBA; LONDRINA/BRASILIA;
BRASILIA/LONDRINA; CURITIBA/FOZ DO IGUAÇU; FOZ DO
IGUAÇU/CURITIBA E SÃO PAULO/BRASILIA; BRASILIA/SÃO
PAULO. SERV 1 10.12 %

SOB A COMISSÃO

DO

AGENTE 40.000,00 KARINA CARAZZAI

FONSECA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº - 44-/2016**

VIGÊNCIA: 24/05/2017

PROCESSO DE COMPRA Nº 51/2016

EMPRESA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

VIGÊNCIA: 25/04/2017

CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA - ME

EMPRESA:

LUCIA FELÍCIO TEIXEIRA MARTINS - PREGOEIRA

LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES – PREFEITO

LUCIA FELÍCIO TEIXEIRA MARTINS - PREGOEIRA

REPRESENTANTE::

GEORGI EMERSON MONTEIRO

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES – PREFEITO

ACIR LOURDES SALES ROQUE DA SILVA

REPRESENTANTE::

ITEM ESPECIFICAÇÃO UN QUANT VAL.UN.

ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR

EM R\$ VAL.TOTAL EM R\$ EMPRESA

ITEM ESPECIFICAÇÃO UN. QUANT VAL.UN.

2 OXIGENIO MEDICINAL 2,5 M³ UN 50

EM R\$ VAL.TOTAL

13,30 665,00 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

EM R\$ MARCA EMPRESA

3 OXIGENIO MEDICINAL 10 M³ UN 140 38,00

1 PROCESSADORES INTEL® XEON® E5-2609 V 3 DE 1.9 GHZ, CACHE DE 15 M, QPI 6.4 GT/S, SEM TURBO, SEM HT, 6 NÚCLEOS/6T (85 W), MEMÓRIA MÁXIMA DE 1600 MHZ

5.320,00 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

SEM SISTEMA OPERACIONAL

1 OXIGENIO MEDICINAL 1 M³ UN 200 15,00
3.000,00 CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA ME

02 MEMÓRIAS DE 08GB RDIMM, 2133MT/S, DR, X8, BCC

Cornélio Procópio, 01 de Junho de 2016.

1TB 7.2K RPM SATA 6GBPS 3.5IN CABLED HARD DRIVE

A Administração Municipal torna público, a alterações das seguinte s concessões de diárias:

3 ANOS DE GARANTIA COM ATENDIMENTO NO LOCAL NO PRÓXIMO DIA ÚTIL

Ato 544/16 sendo a data da diária: 16 de Maio de 2016;

CHASSIS PARA ATÉ 4 HARD DRIVES CABLED DE 3,5" E SATA INCORPORADO, CONFIGURAÇÃO DE TORRE
UN 3 14.000,00 42.000,00

Ato 546/16 sendo o horário de chegada e saída às 23:00 horas;

SERVIDOR

Atenciosamente,
APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

LENOVO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

MEMÓRIA LENOVO THINKSERVER

ATO Nº 569/2016

8 GB DDR4-2133MHZ 1.2V

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

(1RX4) RDIMM P/RD350 RD 450 TD350-4X70F28589

Servidor: Carla Cristina Druzini

HDD SERVIDOR SATA LENOVO 4XBOG45721 1TB 2.5"7.2K 6GBPS HOT SWAP TD350

Cargo: Nutricionista

LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº - 45-46/2016

Departamento: Educação

PROCESSO DE COMPRA Nº 51/2016

Dias: 09, 10 e 11 de Maio de 2016.

Horário de Saída: 15h00min
 Horário de Chegada: 08h00min
 Número de Diárias: 02 (duas)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)
 Destino: Pinhais/PR
 Objetivo da viagem: Formação de nutricionistas para a aquisição de produtos orgânicos e agroecológicos para alimentação escolar.
 Gabinete do Prefeito, 20 de Maio de 2016.
 APARECIDO CARLOS FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 570/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Vanessa Cantieri Bordonal
 Cargo: Nutricionista
 Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
 Departamento: Educação
 Dias: 09, 10 e 11 de Maio de 2016.
 Horário de Saída: 15h00min
 Horário de Chegada: 08h00min
 Número de Diárias: 02 (duas)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)
 Destino: Pinhais/PR
 Objetivo da viagem: Formação de nutricionistas para a aquisição de produtos orgânicos e agroecológicos para alimentação escolar.
 Gabinete do Prefeito, 20 de Maio de 2016.
 APARECIDO CARLOS FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº. 461/15

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2016

DATA: 25/05/2016

SÚMULA: Rejeita o Veto à Emenda ao Projeto de Lei 015/2016 do Legislativo Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas legais, conforme artigo 33, inciso XII do Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Rejeita o Veto ao Projeto de Lei nº 015/2016 do Legislativo Municipal que dá nova redação ao art. 2º da Lei Municipal 034/89.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 25 de maio de 2016.
 ANGELICA C. OLCHANESKI DE MELLO
 Presidente

FERNANDO V. PEPES
 Vice-Presidente
 RAFAEL HADDAD MANFIO
 1º Secretário
 LUIZ CARLOS AMÂNCIO
 2º Secretário

Compra Direta nº 019/2016

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ: 19.224.770/0001-46, referente a recarga e aquisição de extintores, no valor total de R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 24 de maio de 2016.
 ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
 PRESIDENTE

Compra Direta nº 020/2016

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: CARLOS ALVES MEDEIROS URAI - ME – CNPJ 12.773.142/0001-70, referente a conserto da Central Telefônica de PABX, perfazendo um valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 30 de maio de 2016.
 ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
 PRESIDENTE

EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais
e Escola**



**na formação
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL É REALIDADE
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**



**EVITE O SAL
CONTROLE O PESO
CONTROLE A PRESSÃO ARTERIAL
NÃO FUME
PRACTIQUE ATIVIDADES FÍSICAS
COMA ALIMENTOS SAUDÁVEIS
EVITE GORDURAS
E
TENHA UM VIDA FELIZ**



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



EDUCAÇÃO!

Parceria entre Pais e Escola



na formação de cidadãos!



EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL É REALIDADE EM CORNÉLIO PROCÓPIO